

O que é Educação Fiscal?



Prefeito Municipal
Vitor Pereira Valim

EQUIPE TÉCNICA DESTA EDIÇÃO
Vitória Rayane Laurentino Costa
Alice Isabel Moura Araripe
Nathália Cabral
Marlony Patrício da Silva de Andrade

1

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de subsidiar conhecimentos aos alunos, professores, pais e à sociedade em geral sobre a função socioeconômica dos tributos. A Educação Fiscal irá colaborar para o aprimoramento da consciência cívica com fins de proporcionar a redução da sonegação de impostos e da evasão fiscal, criando um cenário favorável para que os gestores públicos ampliem a aplicação de recursos em benefício da sociedade. Este material visa informar sobre a importância dos tributos para a melhoria da qualidade de vida da população. O hábito de pedir a nota fiscal nos estabelecimentos, por exemplo, ajuda a combater a sonegação dos tributos. Essa prática compete a cada cidadão, pois dessa forma estará colaborando para que os tributos pagos retornem à sociedade sob a forma de políticas públicas.



2

OBJETIVO

Despertar a consciência na sociedade para o pleno exercício da cidadania, proporcionando-lhe conhecimento capaz de formar cidadãos conscientes e participativos no processo de gestão do município. Busca-se conscientizar os cidadãos sobre o fato de que simples atos podem contribuir para o aumento da arrecadação e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade.



3

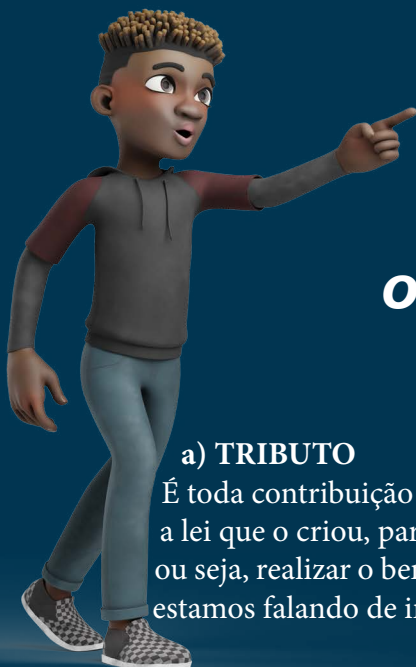
FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS

Para que o Governo possa cumprir o seu papel primordial de prestar serviços que atendam às necessidades públicas, é necessário obter recursos financeiros provenientes, em sua maioria, dos tributos arrecadados. Esses recursos vêm através do pagamento dos tributos pelos cidadãos e são transformados em bens e serviços, tais como educação, saúde, segurança pública, habitação, turismo, estradas, comunicação, creches, saneamento básico, entre outros.



4

O QUE É?



a) TRIBUTO

É toda contribuição em dinheiro, paga pela pessoa, conforme a lei que o criou, para atender às atividades próprias do Estado, ou seja, realizar o bem comum. Quando nos referimos a tributos, estamos falando de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

b) IMPOSTO

É uma contribuição em dinheiro, arrecadada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades públicas, sem a obrigatoriedade de retribuição direta àquele que paga. Exemplos: Imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto de Renda (IR), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), entre outros.

c) TAXA

É um tributo pago por um serviço que utilizamos ou está à nossa disposição e que gera despesas para o Poder Público, como a coleta de lixo, a licença para funcionamento, dentre outros.

d) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

É um tributo pago pelo proprietário que teve o seu imóvel valorizado pela construção de obras públicas.

e) CONTRIBUINTE

É a pessoa responsável por fazer o repasse do tributo aos cofres públicos.

5

PRINCIPAIS IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS



A. IMPOSTOS DIRETOS

São aqueles pagos pela pessoa que reúne as condições de contribuinte de fato e de contribuinte de direito, ou seja, que pessoa que arca com o ônus e com o recolhimento do imposto.

Ex: Imposto Territorial Rural - ITR; Imposto de Renda - IR; Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

B. IMPOSTOS INDIRETOS

Os são aqueles pagos pelo consumidor e recolhidos aos cofres públicos pelo comerciante, industrial, produtor e prestador de serviço.

Ex: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

6

CONFIRA EXEMPLOS DE IMPOSTOS

A. DA UNIÃO

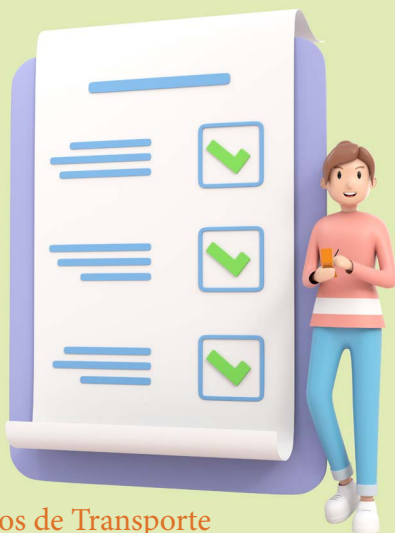
- *Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)
- *Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
- *Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- *Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)
- *Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
- *Imposto sobre Importação (II)
- *Imposto sobre Exportação (IE)
- *Impostos Residuais
- *Impostos Extraordinários

B. DOS ESTADOS

- *Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação (ITCD)
- *Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
- *Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação: (ICMS)

C. DOS MUNICÍPIOS

- *Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
- *Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
- *Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos (ITBI)



7

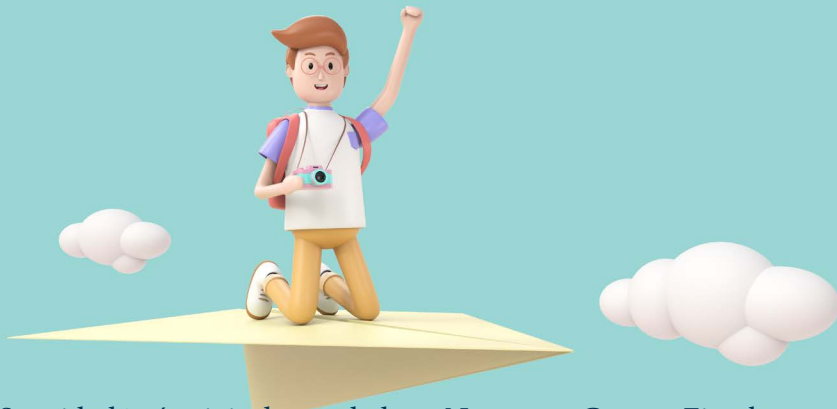
EVASÃO FISCAL

É toda forma de desviar ou retardar o repasse dos tributos aos cofres públicos, impedindo o desenvolvimento e o progresso dos Estados e dos Municípios. A Evasão Fiscal é um ato, além de ilegal, injusto e prejudicial à realização do bem comum, logo, reprovável, por ser contra o interesse público. Para combater a evasão dos tributos compete a cada pessoa assumir o papel de fiscal. Dessa forma estamos participando e colaborando para que o Estado possa assumir seus objetivos e promover a segurança, saúde, educação, comunicação, transporte, estradas, habitação, saneamento, entre outros.



8

SER CIDADÃO



Ser cidadão é exigir do vendedor a Nota ou o Cupom Fiscal.

Ser cidadão é exigir do Governo uma boa administração dos recursos recolhidos.

Ser cidadão é contribuir e fiscalizar, colaborando com a arrecadação dos tributos.

Ser cidadão é acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Ser cidadão é ter a consciência de que em tudo que compramos, em bens que adquirimos, está embutido o imposto, que é nossa contribuição.

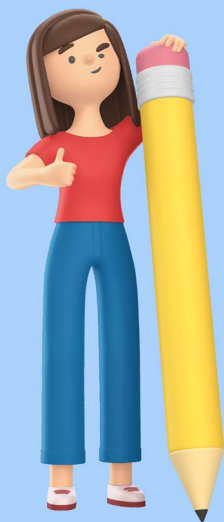
Ser cidadão é fiscalizar aqueles comerciantes e industriais que não querem repassar ao Estado a nossa contribuição.

Ser cidadão é impedir que os sonegadores tirem do povo a oportunidade de ver nossas contribuições serem transformadas em benefícios para toda a comunidade.

Sonegar impostos é um crime contra o cidadão.

Vamos fiscalizar, vamos dizer “não à sonegação”.

Só assim faremos do nosso Município um lugar melhor para se viver!



9

COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO FISCAL

Educação Fiscal é um processo de formação para cidadania focado no entendimento da função social dos tributos visando a preparação para o controle social. Tem por base os seguintes fundamentos:

- 1- Na educação, o exercício de uma prática educativa na perspectiva de formar um cidadão consciente, reflexivo e mobilizador, de forma a contribuir para a transformação social.
- 2- Na cidadania, objetiva possibilitar e estimular o crescente poder do cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração de leis para sua execução.
- 3- Na ética, fortalecer uma conduta responsável e solidária, que valorize o bem comum.
- 4- Na política, compartilhar conhecimentos sobre gestão pública eficiente, eficaz e transparente quanto à captação, à alocação e à aplicação dos recursos públicos, com responsabilidade fiscal, e ênfase no conceito de bem público como patrimônio da sociedade.
- 5- No controle social, disseminar conhecimentos e instrumentos para que o cidadão possa atuar no combate ao desperdício e a corrupção.
- 6- Na relação Estado-Sociedade, desenvolver uma relação de confiança entre a administração pública e o cidadão, oferecendo-lhe um atendimento respeitoso e conclusivo, com ênfase na transparência.
- 7- Na relação Administração Tributária-Contribuinte, estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e o combate à sonegação fiscal, ao contrabando, ao descaminho e à pirataria.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**